

PROTOCOLO GERAL

Nr

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

ASSUNTO

Nr.....

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2021

UASG 160019 – H Gu T

SALC - H Gu T

2021

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço – SRP

Objeto: Eventual e futura aquisição de material permanente previsto no PAASSEx, visando atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT).

Volume Nr: 04

Anexos: - Processo Licitatório n.º 64597.004565/2021-19

Pregão SRP nº 22/2021

Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ÍNDICE

Termo de autuação	Fl nº 1
DIEx Requisitório nº 2 Sec Ap Tec/Div Adm/S Dir.....	Fl nº 2
Designação da Autoridade competente.....	Fl nº 3
Autorização da abertura do PE 22/2021.....	Fl nº 4
DIEx nº 386 – Sobre o sistema de planejamento e contratações.....	Fls nº 5 - 6
DIEx nº 540_SEF_Desnecessidade de utilizar o ETP digital.....	Fls nº 7 - 10
Designação de Pregoeiro.....	Fl nº 11
Boletim de Equipe de Planejamento.....	Fl nº 12
Formalização de Demanda.....	Fls nº 13 - 34
Gerenciamento de Risco.....	Fls nº 35 - 38
DIEx nº 343 – desnecessidade de publicação de avisos de editais de pregões eletrônicos em jornais impressos de grande circulação.....	Fls nº 39 - 40
Diex nº 67 – Sec Ap Tec/Div Adm/S Dir Nup: 64597.005669/2021-41.....	Fl nº 41
Diex nº 67 – Sec Ap Tec/Div Adm/S – Pesquisa de preço.....	Fls nº 42 - 199
Termo de encerramento de volume nº 1.....	Fl nº 200
Termo de abertura do volume nº 2.....	Fl nº 201
Continuação de comprovação de pesquisas realizadas.....	Fls nº 202 - 213
Mapa Comparativo.....	Fls nº 214 - 229
Relatório de pesquisa de preço.....	Fls nº 230 - 251
Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preço.....	Fls nº 252 - 253
Estudo Técnico Preliminar.....	Fls nº 254 - 260
Declaração de Limites de Governança.....	Fls nº 261 - 262
Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.....	Fls nº 263 - 265
Justificativa da Vedação da Participação de Consórcios.....	Fl nº 266
Edital.....	Fls nº 267 - 286
Anexo I - Termo de Referência.....	Fls nº 287 - 314
Anexo II – Declaração de que a empresa atende aos critérios de sustentabilidade sócio-ambiental.....	Fl nº 315
Anexo III – Modelo de Proposta de Preço.....	Fl nº 316
Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato.....	Fls nº 317 - 320
Anexo V – Nota de Empenho.....	Fl nº 321
Anexo VI – Ata de Registro de Preço.....	Fls nº 322 - 325
Lista de Verificação – Aquisição de Bens.....	Fls nº 326 - 328
Ofício CJU	Fls nº 329 – 330

Parecer da AGU	Fls nº 331 – 335
Declaração de Providências após AGU	Fl nº 336
Aviso de Licitação	Fl nº 337
Resultado por Fornecedor	Fls nº 338 – 344
Documentação de Habilitação de Fornecedores	Fls nº 345 – 394
Termo de Encerramento Vol. 2	Fl nº 395
Termo de Abertura Vol. 3	Fl nº 396
Documentação de Habilitação de Fornecedores	Fls nº 397 – 539
ARP	Fls nº 540 – 591
Termo de Encerramento Vol. 3	Fl nº 592
Termo de Abertura Vol. 4	Fl nº 593
Continuação: Atas de Registros de Preços Assinadas Pelo Fornecedor e Ordenador de Despesas Conforme Termo de Homologação.....	Fls nº 594 – 615
Termo de Encerramento Vol. 4.....	Fl nº 616
Termo de Abertura Vol. 5.....	Fl nº 617
Publicação de novo Pregão.....	Fl nº 618
Nova Pesquisa de Preço.....	Fl nº 619 - 684
Mapa Comparativo.....	Fls nº 685 – 689
Relatório da Pesquisa de Preços.....	Fls nº 690 – 693
Edital do Pregão.....	Fls nº 694 – 719
ANEXO I – Termo de Referência.....	Fls nº 720 – 741
Apêndice A - Estudo Técnico Preliminar.....	Fls nº 742 – 747
Apêndice B – Fotos Ilustrativas.....	Fls nº 748 – 751
Gerenciamento de Risco.....	Fls nº 752 – 755
Justificativa de mudança do local de entrega.....	Fl nº 756
Aviso de Licitação.....	Fl nº 757
Continuação: 1) Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército, 2) Parecer Técnico, 3) Resultado por Fornecedor, 4) Documentos de Habilitação.....	Fls nº 758 – 809
Termo de Encerramento Vol. 5.....	Fl nº 810
Termo de Abertura Vol. 6.....	Fl nº 811
Continuação de Documentos de Habilitação.....	Fls nº 812 – 890
Atas de Registro de Preço.....	Fls nº 891 - 912
Termo de Encerramento Vol. 6.....	Fl nº 913

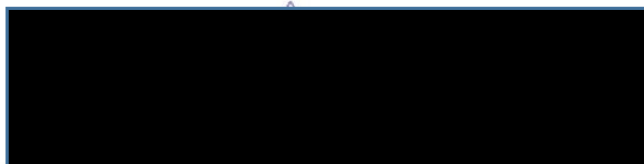




MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2022 procedemos a abertura deste volume nº 4, que se inicia com a folha nº 593.





Hospital de Guarnição de Tabatinga

PREGÃO Nº 22/2021

(Processo Administrativo nº 64597.004565/2021-19)

**CONTINUAÇÃO: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADAS PELO FORNECEDOR E
ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tabatinga – AM

2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021 - PREGÃO 22/2021

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito (a) no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2021, publicada no COMPRASNET de 30/12/2021, processo administrativo n.º 64597.004565/2021-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2021/2022, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, especificado(s) nos itens 01 a 60 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.444.108/0001-95

Endereço: Av. Leopoldino de Oliveira, 5100 – 2º Andar Sala 96 CEP: 38010-000 – Uberaba MG

Contatos: (34) 3352-4684 / diretoria@vidashopping.com.br

Item	Especificação	Und	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	BOMBA DE INFUSÃO Com registro na ANVISA, seguindo as recomendações das normas técnicas da série IEC 60601. Equipamento certificado INMETRO – em conformidade com as normas técnicas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-1-2, NBR-IEC	Und	5	5.029,67	25.148,35

PLG
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108

Assinado eletronicamente por PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:34444108/0001-95, em 22/07/2021 às 15:00:00, por: [Assinatura]



60601-2-24			
Total do Fornecedor			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

3.2.1 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PLG
DISTRIBUIDOR
A DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:3444410
8000195

Assinado de forma digital por:
PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI 34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Uteraba, ou=Prestes, ou=06223951200194,
ou=Secretaria de Recrutamento Federal do Brasil - RFB, ou=+RFB
e=CNPJ/A1, cn=PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI 34444108000195
Data: 2022.01.24 09:23:21



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,



compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tabatinga, 30 de Dezembro de 2021.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 - PREGÃO 22/2021

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito (a) no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2021, publicada no COMPRASNET de 30/12/2021, processo administrativo n.º 64597.004565/2021-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2021/2022, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, especificado(s) nos itens 01 a 60 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ: 34.514.779/0001-85

Endereço: RUA CARDEAL, 640 – SALA 02, LARANJEIRAS, CAIEI-RAS/SP, CEP: 07745-150

Contatos: (11) 4441-8611 / instrulabor@instrulabor.com.br

Item	Especificação	Und	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
57	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. na cor: Branco/Lilás Peso: 0,088 kg Alimentação: 2x pilhas AAA com pilhas inclusas, informações adicionais do produto: Termômetro sem contato, com capacidade de aferir temperatura tanto de objetos quanto	Und	9	295,00	2.655,00

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDETE SILVA SANTOS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



	de seres humanos. Com precisão de $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ / $\pm 0,4^{\circ}\text{F}$. São indicadas para aferição a distância (2 - 15 cm) e de forma confiável no resultado. Intervalo de Temperatura Corporal: 32°C ~ $42,9^{\circ}\text{C}$ Intervalo de temperatura Objeto: 0°C ~ 100°C Precisão: $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ Com capacidades de armazenar resultado de 30 aferições, este termômetro utiliza de pilhas AAA 2 unidades, tamanho do aparelho, 136 x 87 x 40mm, com peso de 88g. Alterna facilmente entre $^{\circ}\text{C}$ / $^{\circ}\text{F}$ Visor em LCD HD Aferição rápida. Conteúdo da embalagem: 1 Termômetro 1 Manual de instruções. Garantia 02 anos.				
58	TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL PARA GELADEIRA E/ OU VACINA: Indicado para a monitorização simultânea de duas temperaturas, podendo ser de geladeira, estufa, freezer, balcão frigorífico, ambiente, laboratório, aquário, agropecuária (avicultura, suinocultura e criatórios em geral), caixa térmica, transporte de vacinas e refrigeração em geral.	Und	5	76,76	383,80
Total do Fornecedor					3.038,80



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

3.2.1 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDETE SILVA SANTOS
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

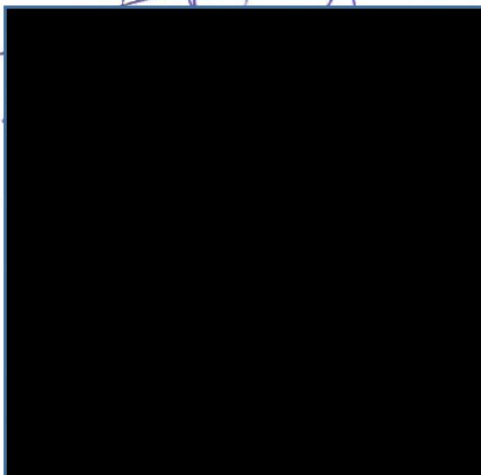
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tabatinga, 30 de Dezembro de 2021.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 - PREGÃO 22/2021

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito (a) no CPF sob o nº [REDAZIDA] portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **22/2021**, publicada no COMPRASNET de 30/12/2021, processo administrativo n.º **64597.004565/2021-19**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2021/2022, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, especificado(s) nos itens 01 a 60 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº **22/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 38.714.672/0001-31

Endereço: Rua Sílvia, nº 579 Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul, SP - CEP 09.560-530

Contatos: (32) 99110-4875 Email: atendimento@rcore.com.br

Item	Especificação	Und	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
48	PISTOLA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA para auxiliar no processo de limpeza, enxague, sucção e drenagem de endoscópios e canulados em CME, material resistente e antioxidante, podendo ser acoplada a rede de ar comprimido ou	Und	5	2.270,00	11.350,00



água, mangueira com sistema de engate rápido nos dois lados, em espiral flexível de no mínimos 3,5 m e no máximo 4,0 metros, punho de silicone ergonômico e isolado, conter dispositivo de controle de pressão através de regulação e bico universal.

Total do Fornecedor

11.350,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

3.2.1 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

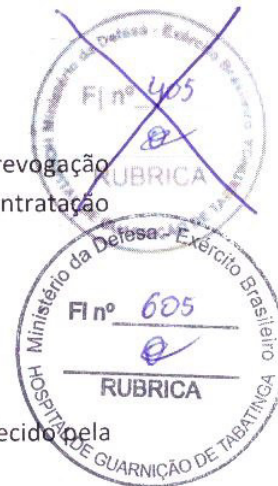
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

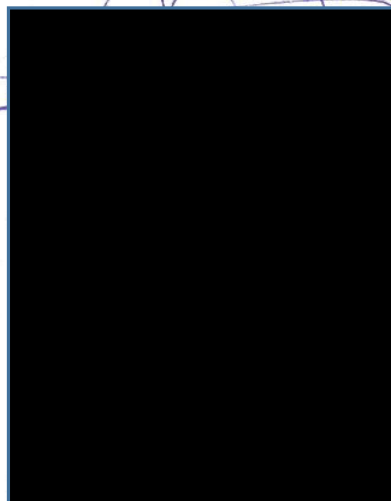
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tabatinga, 30 de Dezembro de 2021.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021 - PREGÃO 22/2021



O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, [REDAZIDA], nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito (a) no CPF sob o nº [REDAZIDA] portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2021, publicada no COMPRASNET de 30/12/2021, processo administrativo n.º 64597.004565/2021-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2021/2022, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, especificado(s) nos itens 01 a 60 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: IRENE SARABIA LUQUETTI-ME

CNPJ: 67.957.720/0001-10

Endereço: AV. DR. EDUARDO CURY, 200 SALA 57 – SÃO JOSE DOS CAMPOS\SP CEP: 12242-001

Contatos: 12-33028029-988667129 – EMAIL: sarabiairene@hotmail.com

Item	Especificação	Und	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	COAGULÔMETRO semi-automático para realização de testes de coagulação como TP, TTPa e fibrinogênio com sistema ótico de detecção.	Und	3	9.760,00	29.280,00
42	MICROSCÓPIO BINOCULAR com oculares em aumento de 10X,	Und	5	2.258,00	11.290,00

IRENE SARABIA
LUQUETTI:3750
7133915

Assinado de forma digital
por IRENE SARABIA
LUQUETTI:37507133915
Dados: 2022.01.12 08:03:5

com 4 objetivas (4x, 10x, 40x e 100x), aumento de até 1000X.

Total do Fornecedor



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

3.2.1 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



IRENE
SARABIA
LUQUETTI:3
507133915



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

IRENE
SARABIA
LUQUETTI:3
507133915

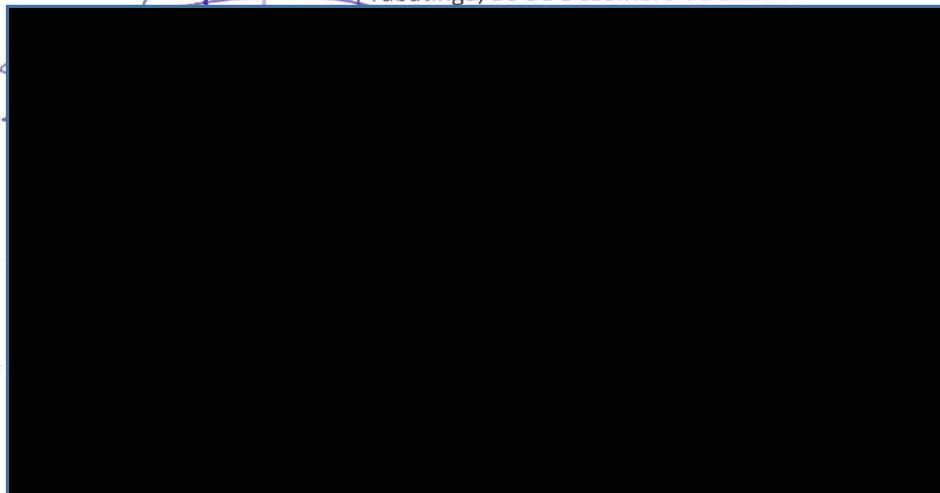
Assinado de forma digital por IRENE
SARABIA LUQUETTI:3507133915
Dados: 2022.01.12 08:04:49 -03'00'



compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tabatinga, 30 de Dezembro de 2021.





Hospital de Guarnição de Tabatinga

PREGÃO Nº 22/2021

(Processo Administrativo nº 64597.004565/2021-19)



DIEx nº 22 – Descentralização de 50% de recursos restantes para o PAASSEx 22

Ação para utilização do Recurso: Realizar um novo pregão seguindo as mesmas condições do edital do pregão nº 22/2021 dos itens fracassados, com a mudança de local de entrega, sendo de Tabatinga para Manaus.

Publicação do BI nº 40, de 25/02/2022 autorizando novo pregão dos referidos itens fracassados.

Tabatinga – AM

2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)



DIEx nº 22-Subseq Inspe Sau /Esc Sau/Cmdo - CIRCULAR
EB: 64321.003434/2022-35

Manaus, 17 de fevereiro de 2022.

Do Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Chefe do Estado-Maior da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Chefe do Posto Médico de Guarnição Rio Branco, Chefe do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, Chefe do Posto Médico de Guarnição de Cruzeiro do Sul, Chefe do Posto Médico de Guarnição de Tefé, Comandante do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho, Diretor do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Diretor do Hospital de Guarnição de Tabatinga

Assunto: descentralização dos 50% restantes do recurso PAASSEx 22 (OMS)

1. Informo que foi descentralizado em 10 FEV 22, na **ND: 4.4.90.52**, os 50% restantes do recurso PAASSEx 22, para as Organizações Militares de Saúde, conforme o quadro a seguir:

UG	OMS	VALOR DESCENTRALIZADO	NC	VALOR EM TELA	PERCENTUAL (%)
167020	HMAM	553.828,54	NC404513	1.107.657,07	100%
167545	HGuSGC	28.267,34	NC404514	56.534,67	
167019	HGuT	176.188,41	NC404515	352.376,82	
167351	HGuPV	537.530,68	NC404516	1.075.061,35	
167537	PMGuTe (16ª Bda Inf SI)	55.574,32	NC404518	111.148,63	
167482	PMGuBV (1ª Bda Inf SI)	108.826,22	NC404520	217.652,44	
167002	PMGuRBCO (CFAC/4º BIS)	50.750,00	NC404523	101.500,00	
167536	PMGuCS (61º BIS)	49.054,31	NC404524	98.108,62	

2. Informo que, conforme orientação da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária, o recurso deverá ser empenhado até **31 MAR 22**.

3. Para tratar do assunto vigente, disponibilizo o contato do TC ELENIZIO ou da 2º Sgt FRASSI, ambos da Inspeção de Saúde da 12ª RM, por meio do telefone (92) 3659-1257

ou pelo *e-mail* da seção (inspetoriasaude12rm@gmail.com).

Por ordem do Comandante da 12ª Região Militar.

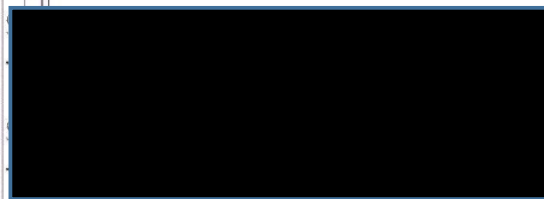


**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



(Continuação do BI Nr 40, de 25 02/2022, do(a) HGuT)

Administração do Exército – RAE) e Portaria nr 136-DGP, de 27 JUN 19 (EB30-IR-60.007).



Em consequência:

- o militar substituto deverá formalizar ao OD, dentro do prazo estabelecido, que assumiu a função conforme § 2º do Art. 131 do RAE (EB30-IR-60.007);
 - os demais interessados tomem conhecimento e providências
- (Nota nº 39718, de 24 de fevereiro de 2022, da S Div Pes)

b. PROCESSOS LICITATÓRIOS

1) Designação

Designada, de acordo com o inciso IV do Art 3º da Lei 10.520, de 17 JUL 2002, e com o § 2º do Art. 16 do Decreto nº 10.024, de 20 SET 2019, como membro da equipe de apoio técnico ao objeto a ser licitado, Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021, NUP: 64597.002746/2021-19, para Contratação de Serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmaras Frigoríficas e Mortuárias.



Em consequência: a SALC, a militar designada e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 39723, de 24 de fevereiro de 2022, da SALC)

2) Licitação Fracassada

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2021 - Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEX (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2021/2022, a pregoeira informa que não houve propostas para os itens 3, 4, 6, 12, 17, 20, 21, 22, 28, 31, 33, 34, 53, 55 e 56 e que nenhum licitante cumpriu as exigências de habilitação para os itens 14, 19, 23, 24, 25, 29, 41, 43, 50, 51, 54 e 59. A sessão pública foi encerrada no dia 29 DEZ 21, restando a licitação fracassada para os itens mencionados.

Tendo em vista que não houve lance ofertado e a inabilitação/desclassificação dos licitantes dos itens mencionados, determino a publicação do Edital para abertura de uma nova sessão pública para o processo nº 64597.004565/2021-19, conforme o Inciso VI, do Art. 20, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com edital sob o número do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022, mantidas as mesmas condições do edital anterior e seus anexos.

Em consequência:

1. A Seção Requisitante e a SPAP providencie novas pesquisas nos termos da IN nº 73/2020;
2. SALC providencie a reabertura da sessão pública para o processo nº 64597.004565/2021-19, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022, mantida as mesmas condições estipuladas no edital e anexos do Pregão 22/2021.

Continuação do BI Nº 40, de 25/02/2022, do(a) HGU(T)

3. Na Fiscalização Administrativa, a SALC e a Seção Requisitante adotem as medidas cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

(Nota nº 39713, de 24 de fevereiro de 2022, da SALC)

e. ETAPA DE ALIMENTAÇÃO

Ordem de Saque

- SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO – MOVIMENTO DE ETAPAS.

Publico o movimento de etapas realizadas para o dia 25 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), conforme abaixo discriminado:

CLASSE DE EFETIVOS	TIPO	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR	TIPO
OFICIAIS	QR	52	2	2	C HOSP
SI/SG	QR	30	1	1	-
CR/CD	QR	26	20	20	-
FUNCIONÁRIO CIVIL	QR	12	8	2	-
MILITAR BAIXADO	QR				-
ACOMP. DE MIL	QR				
DEP. DE MIL	QR				
TOTAL		169	31	25	

CLASSE DE EFETIVOS	TIPO	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR	TIPO
ACOMP. DE DEP	QR				C HOSP
PACIENTE CIVIL	QR	3	3	3	-
ACOMP. DE CIVIL	QR	2	2	2	
PACIENTE INDÍGENA	QR				-
ACOMP. DE INDÍGENA	QR				-
LANCHE PARA DOADOR	QR	6			-
TOTAL		11	5	5	

FISCAL DE SOBRAS E RESÍDUOS PARA O DIA 25 de fevereiro de 2022 (sexta-feira). - ADJ AO OFICIAL DE DIA.

Em consequência o Fiscal Administrativo, Aprovisionador e demais Interessados tomem conhecimento e medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 39719, de 25 de FEV 22, do Aprox)

- SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO – MOVIMENTO DE ETAPAS.

Publico o movimento de etapas realizadas para o dia 26 de fevereiro de 2022 (sábado), conforme abaixo discriminado:





MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste volume nº 4 do processo nº 64597.004565/2021-19 contendo 24 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº 5.

